



Lei nº. 6.297 de 14 Janeiro de 2014.
Projeto de Lei nº 6.556/2013
Autora: Vereadora Tereza Nelma.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Bem Querer Social de Arte e Cultura - IBESAC, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 14.593.056/0001-01, com sede na R a-08, Nº 234, Quadra A-09, Benedito Bentes I, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 14 de Janeiro de 2014.


RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO D.O.M
Em 15/01/14
Evandro P. Carneiro
Coordenador do D.O.M. - Tel. 941288-3

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	